

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 6:66

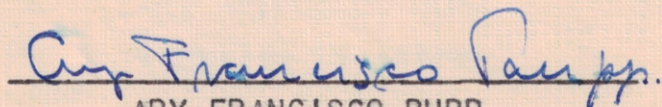
SÚMULA: ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 1967.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI:

ART. 1º - FICA APROVADO O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 1967, QUE ESTIMA A RECEITA EM CR\$ 101.060.000 (CENTO E HUM MILHÕES E SESSENTA MIL CRUZEIROS) E FIXA A DESPESA EM CR\$ 101.060.000 (CENTO E HUM MILHÕES E SESSENTA MIL CRUZEIROS).

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE 1º DE JANEIRO DE 1967, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, 20 DE OUTUBRO DE 1966.


ARY FRANCISCO RUPP
PREFEITO MUNICIPAL